



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião do Colégio de Procuradores

No dia 26 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na sede do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, realizou-se reunião institucional ordinária, para a apreciação da seguinte pauta: a) implementação de mudanças no FISCAP; b) redistribuição dos processos recentemente transferidos, no SGAP, da unidade “Ministério Público Especial - TC - Temporário” para a unidade “Ministério Público de Contas”; c) medidas a serem adotadas em relação aos processos que foram transferidos ao PG no curso do inventário processual, realizado em abril de 2013. Compareceram à reunião o Procurador-Geral Glaydson Santo Soprani Massaria, a Procuradora Sara Meinberg, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva, a Procuradora Cristina Andrade Melo, o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello e o servidor Alysson Vasconcelos Silva Coelho. A Procuradora Maria Cecília apresentou justificativa para sua ausência.

Aberta a reunião, o Colégio de Procuradores deliberou o seguinte:

1) Implementação de mudanças no FISCAP: Na reunião institucional ocorrida em 20/08/2013, a Diretoria de Tecnologia da Informação apresentou as mudanças implementadas no sistema informatizado FISCAP, a fim de cumprir as recomendações do Ministério Público de Contas formuladas mediante o Ofício n. 55/2012/PG/MPC. Diante dessa apresentação, que informou que somente não foi implementada a análise da taxa de proventos recomendada pelo *Parquet*, o Colégio de Procuradores reconheceu a dificuldade de inclusão dessa espécie de exame no sistema, haja vista o diferente regramento existente em cada município, que decorre da autonomia legislativa destes entes federados. Em face disso, decidiu que o exame da taxa de proventos deve ser empreendido por meio de auditorias. Nesse sentido, foram aprovadas as seguintes recomendações ao Tribunal de Contas: a) realização de auditorias no Estado de Minas Gerais, a cada três anos, contemplando o funcionamento de seus sistemas, a alimentação destes e os seus resultados; b) realização de auditorias periódicas nos cinco municípios com maior folha de pagamento do Estado, a cada três anos, contemplando o funcionamento de seus sistemas, a alimentação destes e os seus resultados; c) realização de auditorias em cinco municípios, com regime previdenciário próprio, escolhidos por sorteio, a cada três anos. Ressalte-se que a periodicidade de três anos foi eleita para evitar o risco de decadência do registro dos atos concessórios. Quanto à homologação do FISCAP, o Colégio de Procuradores, como medida preparatória, designou a servidora Alessandra Benfica para apresentar relatório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, expondo o real funcionamento do sistema.

2) Redistribuição dos processos recentemente transferidos, no SGAP, da unidade “Ministério Público Especial - TC - Temporário” para a unidade “Ministério Público de Contas”: O Procurador-Geral expôs que os processos recentemente transferidos, no SGAP, da unidade “Ministério Público Especial – TC – Temporário” para a unidade “Ministério Público de Contas” foram redistribuídos aleatoriamente entre os membros do *Parquet*.

3) Medidas a serem adotadas em relação aos processos que foram transferidos ao PG no curso do inventário processual, realizado em abril de 2013: O Procurador-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentou as medidas que adotou diante dos processos que possuíam alguma pendência e, em decorrência disso, lhe foram transferidos no curso do inventário processual, salientando que não resta qualquer pendência.

4) Matéria extrapauta: Tendo em vista a existência de erro material na ata da última reunião institucional, o Colégio de Procuradores aprovou sua retificação para constar que, atualmente, existem apenas 39 processos – e não 45 – no acervo da Procuradora Sara Meinberg que lhe foram distribuídos em virtude de vinculação errônea dos feitos que pertenciam ao então Procurador Cláudio Terrão.

Com relação aos processos distribuídos pelo mesmo erro à Procuradora Sara Meinberg que já foram objeto de despacho ou parecer, o Colégio de Procuradores decidiu suspender os efeitos da deliberação que determinou sua compensação, constante no item “2” da ata de reunião do dia 20/08/2013, haja vista a necessidade de sanar erros na listagem aprovada.

Encerrada a reunião, eu, Alysson Vasconcelos Silva Coelho, TC 2885-9, lavro a presente ata.